



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2017</b>	
Altera a redação do art. 2º da Portaria Normativa Nº 09, de 12 de setembro de 2014 .....	<b>01 - 02</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Acadêmico.....	<b>02 - 11</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO- CCS</b>	
<b>- RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>11 - 15</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CCEN – Nº 12/2017 .....	<b>15</b>
CENTRO – CAC – Nº 16/2017 .....	<b>15</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Ementa:** Altera a redação do art. 2º da Portaria Normativa Nº 09, de 12 de setembro de 2014.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a proposta encaminhada pelo Pró-reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria Normativa Nº 09, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações será composto pelos seguintes membros:

I - Pró-reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação;

II – Chefe do Gabinete do Reitor;

III – Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida;

IV – Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;

V – Pró-reitor para Assuntos Acadêmicos;

VI – Pró-reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-graduação;

VII – Pró-reitor de Extensão e Cultura;

VIII – Pró-reitor de Gestão Administrativa;

IX – Pró-reitor para Assuntos Estudantis;

X – Representantes dos diretores de centro;

XI – Superintendente de Segurança Institucional;

XII – Representantes do Comitê de Ética da UFPE;

XIII – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;

XIV – Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;

XV – Representante da Diretoria de Controladoria;

XVI – Representante do Sistema Integrado de Bibliotecas;

XVII – Representante do Hospital das Clínicas;

XVIII – Representantes dos discentes.”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**  
Reitor

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

### **1 - INSCRIÇÃO**

1.1 - Para o Curso de Mestrado em Educação Física exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A inscrição será realizada preferencialmente na Secretaria da Pós-graduação em Educação Física, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Educação Física - CCS / UFPE, conforme calendário abaixo, das 9 h às 13 h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o último dia para as inscrições, conforme calendário abaixo, não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição junto a Secretaria da Coordenação do PPGEF-UFPE, o fornecimento das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas sob nenhuma hipótese ou a qualquer título. A documentação entregue pessoalmente ou por procuração será conferida no ato do recebimento pelo secretário do PPGEF, sendo emitido comprovante de recebimento. Os documentos deverão ser entregues em envelope único.

1.5 - As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação da lista de deferimento dar-se-á imediatamente após o término do período de inscrição.

1.6 - Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos que constarem na lista de deferimento de inscrições receberão por e-mail um número identificador que será utilizado em todas as divulgações realizadas por meio do site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef) e dos quadros de aviso do Programa.

### **2 - DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 - Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Confirmação de preenchimento da ficha eletrônica de inscrição (Anexo I), disponível no site [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef);
- b) Currículo Lattes (sítio do CNPq), atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo II e disponível em [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef)) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.
- c) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral será obtida pelo PPGEF), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA **ou** Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento, sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário.

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo III. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os i) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; ii) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes); iii) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e iv) candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

g) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

h) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula conforme calendário do PPGEF-UFPE para 2018, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.a. pelo que perderá a vaga.

2.5 - No caso de solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.6 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

### **3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros do colegiado do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

#### **Etapa 1**

- Prova Teórica, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 6 (seis) para efeito de classificação.

## Etapa 2

- Esta etapa será constituída pela Avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro).

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	06 a 19/10/2017	9 h às 13 h
	Divulgação das inscrições deferidas	20/10/2017	15 h
	Prazo recursal	23, 24 e 25/2017	9 h às 12 h
	Resultado Final após recurso	26/10/2017	15 h
ETAPA I	Prova teórica	27/10/2017	9 h às 12 h
	Resultado	31/10/2017	17 h
	Prazo recursal	01, 03 e 07/11/2017	9 h às 12 h
	Resultado do recurso	07/11/2017	17h
ETAPA II	Avaliação do currículo Lattes	08/11/2017	
	Resultado	09/11/2017	17 h
	Prazo Recursal	10,13, 14/11/2017	9 h às 12 h
	Resultado Final após recurso	16/11/2017	10 h
	Resultado Final	16/11/2017	17 h
	Prazo Recursal	17, 20, 21/11/2017	9 h às 12 h
	Resultado Final após recurso	22/11/2017	12h
	Pré Matrícula	20 a 28/02/2018	Pelo site PPGEF
	Matrícula	03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	---
	Início das aulas	19/03/2018	---

### 3.1.1 - Prova Teórica:

3.1.1.1 - A Prova Teórica, que terá caráter eliminatório e classificatório, nota mínima 7 (sete), com peso 6 (seis), terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação.

3.1.1.2 - A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.1.3 - A Prova Teórica versará sobre o programa constante no Anexo V do presente edital.

3.1.1.4 - Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.1.5 - O candidato deverá chegar com antecedência de 1 h ao PPGEF-UFPE para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova Teórica. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova (considerando o horário de início do exame), observando-se ainda o disposto no item 7.2 deste Edital.

3.1.1.6 - É assegurado aos candidatos vista da prova e do espelho de correção durante o prazo recursal desta etapa.

### 3.1.2 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 - A avaliação do Currículo Lattes, peso 4 (quatro) e caráter classificatório, será obedecida a tabela de pontuação abaixo, segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	3,5
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	2
1.9 Formação Stricto Sensu, Nível de Mestrado reconhecido pela CAPES	2,4 por curso	4
1.10 Formação Stricto Sensu, Nível de Doutorado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	6
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,0
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3

4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3

#### 4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota total alcançada pelo candidato. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota, até preencher o número de vagas estipuladas para cada professor orientador.

4.2 - Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º. Maior pontuação na prova escrita; 2º maior pontuação do currículo lattes; 3º por idade (o candidato com maior idade)

4.3 - A divulgação do resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site do PPGEF-UFPE, no Boletim Oficial da Universidade e no site [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br).

4.4 - A divulgação do resultado final, realizadas no sítio [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef) e no quadro de avisos, usará o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

#### 5. RECURSOS

5.1 - Do resultado da etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.3 - Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

#### 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 - Havendo desistência de um candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

#### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização da prova - Universidade Federal de Pernambuco Campus Recife, Núcleo de Educação Física e Desporto, Sala do PPGEF-UFPE. Email: [ppgef@ufpe.br](mailto:ppgef@ufpe.br).

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a Etapa única de Seleção ou não obedecerem ao horário estabelecido.

7.3 - As notas dos candidatos serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 1 de seleção.

7.5 - Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso, não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.6 - Será garantida a não identificação do candidato na Prova Teórica.

7.7 - Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site [www.ufpe.br/propeq](http://www.ufpe.br/propeq) e [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef), e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de outubro de 2017

Tony Meireles dos Santos  
Coordenação do PPGEF-UFPE - UFPE



## NOME DOS ANEXOS

- Anexo I - Ficha de inscrição para o preenchimento *On Line*
- Anexo II - Formulário de pontuação do currículo
- Anexo III - Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Anexo IV - Requerimento para dispensa de taxa de inscrição
- Anexo V - Programa e bibliografia básica para a prova teórica do mestrado

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

(Modelo para simples conferência - o formulário deverá ser preenchido no site do programa - [www.ufpe.br/ppgef](http://www.ufpe.br/ppgef))

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor (nº, Zona, Secção): \_\_\_\_\_

RG (nº, data expedição, órgão, Estado): \_\_\_\_\_

Candidato Deficiente: Sim ( ) Não ( ) Se sim Especificar: \_\_\_\_\_

Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim ( ) Não ( )

Quitação Militar: \_\_\_\_\_

End. e CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Nº Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Docente: Sim ( ) Não ( ) Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

#### Formação Acadêmica:

Graduado em: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Vínculo(s) empregatício(s): Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

Endereço Profissional e Tel.: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES - PROGRAMA DE PG EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE (versão digital para preenchimento disponível em <a href="http://www.ufpe.br/ppgef">www.ufpe.br/ppgef</a> )				
Nome do Candidato:				
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)</b>				
	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	3,5		
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 no semestre	1		
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 no semestre	2		
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1		
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1		
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1		
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1		
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	2		
1.9 Formação Stricto Sensu, Nível de Mestrado reconhecido pela CAPES	2,4 por curso	4		
1.10 Formação Stricto Sensu, Nível de Doutorado reconhecido pela CAPES	4,0 por curso	6		
Subtotal 1:				
<b>2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)</b>				
	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0		
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0		
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis B3 a B1)	1,6 por artigo	3,2		
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (qualis B3 a B1)	1,2 por artigo	2,4		
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (qualis A1 e A2)	2,6 por artigo	5,2		
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (qualis A1 e A2)	1,4 por artigo	2,8		
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites)	0,3 por produção	0,6		

2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6		
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0		
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,5		
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,0		
Subtotal 2:				
<b>3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2,5 por participação	2,5		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	2 por participação	2		
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	3,0 por evento	3		
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	1,5 por curso	3		
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,5 por curso	2		
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	1,5		
Subtotal 3:				
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de Produtos</b>	<b>Pontuação</b>
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4		
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3		
Subtotal 4:				

Itens do CV	Pontos Alcançados	Peso do Item	Pontos Corrigidos	
Subtotal 1		x 4		
Subtotal 2		x 3,5		
Subtotal 3		x 1,5		
Subtotal 4		x 1		
		Pontos Totais		
Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.				

### ANEXO III EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3182
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

#### **OBSERVAÇÃO:**

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

### ANEXO IV REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar a dispensa da taxa de inscrição, por estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO

Programa:

A prova teórica será composta por:

- questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do candidato é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

Bibliografia:

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.

GREENHALGH, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.

THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. Métodos de pesquisa em atividade física. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: Research Methods in Physical Activity. (Parte 3: 235-395)

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO Curso de Mestrado e Doutorado

Retificação no Edital de seleção para ingresso 2018.1 publicado no **B.O. UFPE, RECIFE, 52 (084 ESPECIAL): 01 – 38 27 DE SETEMBRO DE 2017** do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria a Ciências do Comportamento.

**Item 3.1.2.2. ONDE SE LÊ:**

3.1.2.2 – Critérios para as etapas de análise ou defesa do Pré-projeto de pesquisa:

<b>CRITÉRIO MUDAR</b>	<b>Percentual</b>
1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%

**LEIA-SE:**

3.1.2.2 – Critérios para as etapas de análise ou defesa do Pré-projeto de pesquisa:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Percentual</b>
1. Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	20%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	20%

4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	20%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	20%

## Item 2. ONDE SE LÊ

### 2 – Documentação para a Inscrição

1. – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

1. Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO IC**;  
 2. Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral; passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.

3. 01 (uma) foto 3x4, recente;

4. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

5. **Curriculum vitae**, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) A lista das atividades, que serão posteriormente comprovadas, deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação c) Tabela de pontuação (**ANEXO III a para o mestrado e ANEXO III b para o doutorado**) devidamente preenchida; d) documentos comprobatórios, nesta ordem, que deverão estar legíveis em todos seus detalhes e enumerados conforme ordem de apresentação no texto do *currículo* e na tabela de pontuação.

**ATENÇÃO:** Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato **Lattes**. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto a secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO IV**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

1 Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

2 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (exceto para candidatos a doutorado direto);

3 Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada a seleção de mestrado ou de Doutorado sem título de mestre de concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula.

2.5 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, pelo que perderão a vaga.

#### **LEIA-SE:**

#### **2 – Documentação para a Inscrição**

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO IC**;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral; passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- e) **Curriculum vitae**, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) A lista das atividades, que serão posteriormente comprovadas, deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação c) Tabela de pontuação (**ANEXO III a para o mestrado e ANEXO III b para o doutorado**) devidamente preenchida; d) documentos comprobatórios, nesta ordem, que deverão estar legíveis em todos seus detalhes e enumerados conforme ordem de apresentação no texto do *currículo* e na tabela de pontuação.

**ATENÇÃO:** Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato **Lattes**. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto a secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO IV**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de **Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Comprovante de residência médica em neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, para candidatos ao mestrado nas áreas de concentração: neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Pré-projeto de pesquisa em 05 cópias encadernadas. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.1.2.2. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.1.2.2, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição do candidato.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (exceto para candidatos a doutorado direto);
- b) Comprovante de residência médica em neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, para candidatos ao doutorado nas áreas de concentração: neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria.

- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (exceto para candidatos a doutorado direto);  
 d) Para candidatos ao doutorado direto (apenas para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, item 1.3) apresentar cópia de artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1, A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada a seleção de mestrado ou de Doutorado de concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula.

2.5 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, pelo que perderão a vaga.

### Item 3.1.2. ONDE SE LÊ

#### 3.1.2. Análise do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.2.1 – O pré-projeto de pesquisa, tem peso 0 e caráter eliminatório.

### Item 3.1.2. LEIA-SE

#### 3.1.2. Análise do Pré-projeto de pesquisa (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1.2.1 – O pré-projeto de pesquisa, tem peso 0 e **caráter eliminatório** (nota mínima para aprovação igual a 7, sete)

**Anexo IC** (Ficha de inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado), **item III:**

**ONDE SE LÊ:**

<b>III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)</b>
<b>Neurociências</b> <input type="checkbox"/> Pesquisas aplicadas: estudos em humanos <input type="checkbox"/> Pesquisas experimentais: modelos animais
<b>Neurocirurgia</b> <input type="checkbox"/> Intervenções Neurocirúrgicas <input type="checkbox"/> Doenças vasculares encefálicas
<b>Psiquiatria</b> <input type="checkbox"/> Neurociência Cognitiva <input type="checkbox"/> Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas

**LEIA-SE:**

<b>III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)</b>
<b>Neurociências</b> <input type="checkbox"/> Pesquisas aplicadas: estudos em humanos <input type="checkbox"/> Pesquisas experimentais: modelos animais
<b>Neurocirurgia</b> <input type="checkbox"/> Intervenções Neurocirúrgicas <input type="checkbox"/> Doenças vasculares encefálicas
<b>Psiquiatria</b> <input type="checkbox"/> Neurociência Cognitiva <input type="checkbox"/> Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas



**Neurologia**

( ) Doenças neurológicas

( ) Neuroeletrofisiologia

Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

**PORTARIA Nº 12/2017 – CCEN, DE 29 de setembro de 2017****Ementa: Retificação**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

Retificar a Portaria nº 09/2017 - CCEN, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial nº 81 de 21 de setembro de 2017, onde se lê: “Prof. Renê Rodrigues Montenegro Filho, SIAPE 2375411”, Leia-se: “Prof. Renê Rodrigues Montenegro Filho, SIAPE 2378411”.

Marcelo Navarro  
Diretor do CCEN/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2017-CAC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **SILVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1133862, lotado no Departamento de Design; **MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística e **JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1121252, lotado no Departamento de Comunicação Social, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.037987/2017-96.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE